



## REVISAO DO PLANO DIRETOR DE NATAL

### FICHA DE ENQUADRAMENTO: CONTRIBUIÇÕES NOS ARTIGOS

Etapa 3 do processo de revisão: Produto das Reuniões de Trabalho  
Tarefa 03/05 das reuniões de trabalho:



Nº DA FICHA: GTIIIE-04/17-ART94

#### 1. DADOS DO SUBTEMA

GRUPO DE TRABALHO:

GT\_III

SUBTEMA:

° E. Fundos de apoio ao desenvolvimento urbano (FURB, FUNAM, FUNHABINS)

FACILITADOR:

FICHA PREENCHIDA PELA EQUIPE DA SEMURB

#### 2. ARTIGO ORIGINAL DO PLANO 2007 FILTRADO POR SUBTEMA:

Tipo:

Manter artigo

Nº do artigo:

94

\* quando for o caso de criar novo artigo, não enumerar.

Art. 94 - Além das atribuições dispostas na Lei Complementar nº 31, de 10 de janeiro de 2001, e suas alterações, cabe ao órgão municipal de planejamento e orçamento, as seguintes atribuições:  
I - articular os Conselhos de que trata o artigo anterior, em suas áreas específicas;  
II - presidir outros Conselhos aos quais se encontre vinculado.

#### 3. CONTRIBUIÇÕES PERTINENTES A ESTE ARTIGO:

Nº	FONTE DA CONTRIBUIÇÃO	LINHA	CONTRIBUIÇÃO
1	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 7 E 33	Sistema de gestão - Regim., proced. E representatividade. Poucos debates e esclarecimento da população nos processos decisórios e elaboração de políticas públicas e rever o formato de membros dos conselhos (CONPLAM)
2	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHA 46	Rever regimento e composição dos conselhos e fundos.
3	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 15 E 45	Ausência ou inadequação da regulamentação e composição dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbanos municipais. Problema dos conselhos e fundos - falta de atualização e regulamentação dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbano municipais, estimulando o controle social sobre a aplicação e gestão de recursos.
4	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 15 E 22	Ausência ou inadequação da regulamentação e composição dos conselhos e fundos de desenvolvimento urbanos municipais. Problema dos conselhos e fundos - falta de regulamentação/atualidade. Regulamentação do sistema de gestão, incluindo fundos e conselhos, considerando a transparência e representatividade na gestão dos processos e recursos.
5	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHA 54	Transparência, estímulo na captação de recursos e participação dos conselhos na aplicação dos recursos.
6	2. Oficinas - Cartazes tabulados	LINHAS 35, 41 E 42	Criação de um órgão de gestão integrada público (PLAMOB) das políticas setoriais urbanas. Ex.: Plano diretor (vinculado e com base nos conselhos; regulamentar o sistema concidades). Reformulação das atribuições e composição do CONPLAM e regulamentação dos níveis de hierarquia como concidade em superioridade aos demais conselhos, pois articula os cons. Setoriais, devendo ter seu papel fortalecido. Utilizar os recursos dos fundos para financiar os estudos iniciais das operações cabanas consorciadas como: viabilidade, projetos, cvm. Resgatar estudos e fluxograma já produzidos pelo município para dar andamento as regulamentações previstas no P.D., com prazos de aprovação para os conselhos.

#### 4. PROPOSTA DO GRUPO

Nº	Descrição da proposta
----	-----------------------

1	O Grupo ainda não apresentou proposta direta no artigo. Há um anexo entregue pelo grupo - ver pasta. Necessário maior aprofundamento técnico (comentário adicionado pela Coordenação).
2	
3	

#### 5. JUSTIFICATIVAS/EMBASAMENTOS TECNICOS:

Item	Descrição
1	O Grupo ainda não apresentou proposta direta no artigo. Há um anexo entregue pelo grupo - ver pasta. Necessário maior aprofundamento técnico (comentário adicionado pela Coordenação).
2	
3	